**O DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA**

**Patrícia Torunsky[[1]](#footnote-1)**

A sociedade global enfrenta, no ano de 2020, a inesperada pandemia do novo Coronavírus, o que modificou toda a estrutura social, em especial, a tradicional educação. Precisou-se, em muito pouco tempo, deslocar o aprendizado dos espaços físicos para o ambiente virtual, atingindo toda a população envolvida no processo, foram afetados desde a educação infantil até o ensino universitário, exigindo adaptações dos docentes, alunos e até mesmo dos pais. Contudo, os grandes afetados pela substituição das aulas presenciais pela modalidade online, foram os gestores, pois tiveram que lidar, não apenas com os questionamentos da comunidade escolar, mas principalmente atentarem para as implicações jurídicas do processo. No propósito de atender o plano de aula e prestar os serviços regularmente contratados na matrícula. As instituições de ensino foram forçadas a uma rápida adaptação, transformando tudo o que estava planejado do meio presencial para o digital. Essa abrupta adaptação gerou implicações jurídicas de extrema relevância que não podem ser negligenciadas pelos gestores educacionais. O presente artigo busca apresentar o confronto jurídico principiológico existente na substituição das aulas presenciais e ainda objetiva abordar as demais questões jurídicas geradas pelo processo de virtualização das aulas, tais como o uso da imagem dos docentes e alunos, questões trabalhistas e de direito do consumidor. Os questionamentos levantados serão revistos por meio do método de procedimento bibliográfico, analisando, sucintamente, a doutrina e jurisprudência sobre o tema. Com o manejo das técnicas de pesquisa de documentação indireta bibliográfica, fazendo um apanhado das obras existentes acerca do assunto abordado, bem como a pesquisa documental direta, consultando legislação pertinente à matéria. As medidas implementadas envolvem questões tecnológicas que não encontram isonomia no extenso território nacional, além das questões sociais envolvidas no acesso aos meios tecnológicos dos docentes e discentes. Cada vez mais o gestor educacional previdente precisará de apoio de profissionais de qualidade, que conheçam a educação e busquem soluções para os problemas que se avolumam, a presença de um assessoramento jurídico se tornará essencial para o enfrentamento das questões educacionais provenientes das adaptações necessárias para o enfrentamento da Pandemia. O Ministério da Educação MEC foi definitivo em suas determinações, objetivando garantir a saúde como bem maior, coube então, aos gestores educacionais e aos docentes a árdua tarefa de educar em tempos de isolamento social. A educação brasileira mais uma vez se reinventou e agora enfrenta a pandemia tentando levar a todos os cidadãos o direito à educação.

**Palavras-chave:** Pandemia – Educação – Gestão Educacional – Direito à Educação – Direito à Vida.

1. Advogada, Professora Universitária e Coordenadora do Curso de Direito da UNIFAAHF; Direito; patriciatorunsky@gmail.com. [↑](#footnote-ref-1)